



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Criação: Leinº10.739, de 16/04/1996 – DO Enº73, de 17/04/1996 AV.
Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000
Fone 0556431014 e 6431080
CNPJ: 04.216.132/0001-06

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 114/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO RS E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A. NA FORMA QUE SEGUE:

O Município de Boa Vista do Cadeado, pessoa jurídica de Direito Público interno com o CNPJ. 04.216.132/0001-06 sito a Av. Cinco Irmãos, nº. 1130, representado neste ato pelo Prefeito Sr **JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS**, casado, residente e domiciliado no Município de Boa Vista do Cadeado RS, neste ato denominada apenas como Contratante, e de outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.** CNPJ Nº90.180.605/0001-02, com sede na Av. Marechal Floriano Peixoto, nº450, em Porto Alegre RS, CEP 90020-060, representada neste ato pelo Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza, CPF nº616.420.100-49, e RG 1044731451 SJS/RS, Gerente Comercial, residente e domiciliado a Rua Carlos Ferreira, nº325/103 bloco 07, Bairro Teresópolis, doravante simplesmente denominado Contratado, celebram o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, assim como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades entre as partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo do aditivo tem por objeto prorrogar o contrato 114/2023 pelo período de 12 meses, tendo como Início da Vigência 24h do Dia 01/09/2025 e Fim de Vigência 24h do dia 01/09/2026.

CLAUSULA SEGUNDA: DOS ITENS E REAJUSTE DE PREÇOS

Os valores dos prêmios dos veículos permaneceram iguais aos do contrato inicial, conforme proposta de seguro 01.31.616300.1.10 apresentada pela empresa supra citada e anexada junto a este termo. . O valor a ser pago referente a este aditivo será de R\$ 1.578,32 (um mil e quinhentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos), pelo fornecimento dos seguros supracitados. A relação dos veículos e dos prêmios segue a tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	UN	SEGURO VEICULAR PARA FIAT/STRADA VOLCANO AT PLACA JCC2G20, NA COR BRANCA, ANO 2023, FLEX, CHASSI: 9BD281B4GPYE08489 PELO PERÍODO DE 12 MESES. A COBERTURA DEVERÁ ENGLOBALAR: ROUBO OU FURTO TOTAL, ASSIM COMO OS DANOS CAUSADOS POR TENTATIVAS DE ROUBO OU FURTO. COLISÃO COM VEÍCULOS, PESSOAS OU ANIMAIS ABALROAMENTO E CAPOTAMENTO ENVOLVENDO DIRETA OU INDIRETAMENTE O BEM SEGURADO; RAIO E SUAS CONSEQUÊNCIAS; INCÊNDIO E EXPLOSÃO, INCLUSIVE OS CAUSADOS POR ATOS DANOSOS PRATICADOS DE FORMA ISOLADA E EVENTUAL POR TERCEIROS; QUEDA EM PRECÍPIÇOS OU PONTES; QUEDA DE AGENTES EXTERNOS SOBRE VEÍCULOS; ACIDENTE DURANTE O TRANSPORTE DO VEÍCULO POR MEIO APROPRIADO; SUBMERSÃO TOTAL OU PARCIAL PROVENIENTE DE ENCHENTES OU INUNDAÇÕES, INCLUSIVE QUANDO GUARDADO EM SUBSOLÔ; GRANIZO, FURACÃO E TERREMOTO; GARANTIA ADICIONAL DE VIDROS; ACIDENTE ENVOLVENDO O VEÍCULO SEGURADO COM VEÍCULOS DE SERVIDORES DA CONTRATANTE, DENTRO DE SUAS DEPENDÊNCIAS; ACESSÓRIOS NÃO REFERENTES A SOM E IMAGEM, EXCETO OS ORIGINAIS DE FÁBRICA; DANOS CAUSADOS DURANTE O TEMPO EM QUE, COMO CONSEQUÊNCIA DE ROUBO OU FURTO,	APÓLICE	1.578,32	1.578,32



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Criação: Leinº10.739, de 16/04/1996 – DO Enº73, de 17/04/1996 AV.

Cinco Irmão, n° 1130 CEP 98118-000

Fone 0556431014 e 6431080

CNPJ: 04.216.132/0001-06

			ESTIVER EM PODER DE TERCEIROS, EXCLUÍDAS INDENIZAÇÕES POR DANOS MATERIAIS OU PESSOAIS CAUSADOS A TERCEIROS; DANOS CAUSADOS A TERCEIROS, RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA – RCF; ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS – APP; DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES – DMH. A APÓLICE DE SEGURO DEVERÁ CONTER: VALORES DE COBERTURA NO MÍNIMO 100% DA TABELA FIPE PARA VEÍCULOS INCLUSOS NO ÓRGÃO OU PELO VALOR DETERMINADO: O QUAL CONSISTE EM 03 PREÇOS MÉDIOS DE ÓRGÃOS RECONHECIDOS COMO REFERÊNCIA PARA VALORES DE CARROS, CAMINHÕES, ÔNIBUS OU OUTROS QUE NECESSITEM DESSE PARÂMETRO. RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA (RCF); VALOR PARA INDENIZAÇÃO DE DANOS MATERIAIS A TERCEIROS; VALOR PARA INDENIZAÇÃO DE DANOS PESSOAIS A TERCEIROS; VALOR PARA DANOS MORAIS A TERCEIROS POR VEÍCULO; ACIDENTE POR PASSAGEIRO APP, MORTE OU INVALIDEZ POR INDIVÍDUO; DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES POR INDIVÍDUO; COBERTURAS DE VIDROS, VIDROTRASEIRO, FARÓIS, LANTERNAS, RETROVISORES, PARA-BRISA E LATERAIS, GUINCHO COM ASSISTÊNCIA 24H.			
Total						1.578,32

§2.º O valor da franquia será de R\$ 3.108,00 (Três mil cento e oito reais).

§3.º O valor das franquias para o(s) item(ns) abaixo será de:

- a) Vidros: R\$ 41,49 (quarenta e um reais quarenta e nove centavos).
- b) Parabrisa: R\$ 201,00 (duzentos e um reais).
- c) Faróis: R\$ 228,00 (duzentos e vinte e oito reais).
- d) Vidro Traseiro: R\$ 194,00 (cento e noventa e quatro reais).
- e) Faróis XENON: R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais).
- f) Faróis LED: R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais).
- g) Lanternas LED: R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais).
- h) Lanternas: R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais).
- i) Laterais: R\$ 88,00 (oitenta e oito reais).
- j) Retrovisores: R\$ 58,00 (Cinquenta e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS PARA EMISSÃO E VIGÊNCIA DA APÓLICE

As apólices deverão ser emitidas em até 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da AF-AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO pelo Departamento de Licitações e Compras.

Os veículos deverão estar segurados contra os riscos previstos na apólice desde a data do início da vigência do presente termo aditivo, tendo como prazo de vigência 12 (doze) meses, ainda que não emitida à apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro, entre a data do recebimento da nota de empenho e a emissão da apólice do seguro.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento aprovado para o exercício financeiro de 2025, cujas dotações orçamentárias são:



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Criação: Leinº10.739, de 16/04/1996 – DO Enº73, de 17/04/1996 AV.

Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000

Fone 0556431014 e 6431080

CNPJ: 04.216.132/0001-06

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
04.01.2.0113.3.90.3.69	1600	261/2025 Conta 63341	Manutenção e Investimentos das Atividades do Piso

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato inicial Nº114/2023 não alterados pelo presente termo.

E assim, por estarem justos e de pleno acordo, para firmeza e validade do que foi estipulado em todas as cláusulas e condições firmam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal e jurídico, que depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelas partes.

Boa Vista do Cadeado, RS, 20 de agosto de 2025.

João Paulo Beltrão dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

Carlos Eduardo Pinto de Souza
Gente Seguradora S.A
Contratado